

Aprovado em Plenário

Itapipoca / /

Aprovado em Plenário

Itapipoca 13 / 05 / 2026

1ª votação / RDRibeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROTOCOLO

27 / 04 / 2026

Ryf 10:57

Aprovado em Plenário

Itapipoca 06 / 05 / 2026

1ª votação / RDRibeiro



Câmara Municipal de

**Itapipoca**

**GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO – MDB**

**PROJETO DE LEI Nº 32 / 2026**

**Apresentado em Plenário**

**Itapipoca: 29 / 04 / 2026**

**Denomina José Matias a Rua S.D.O. 833, localizada no bairro Madalenas, zona urbana do Município de Itapipoca – CE.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada Rua José Matias a Rua S.D.O. 833, localizada no bairro Madalenas, zona urbana do Município de Itapipoca – CE.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 27 de abril de 2026.**

**Pedro de Sousa Ferreira Neto**

**Vereador de Itapipoca**

Rua Frei Cassiano, nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.508-370

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

E-mail: [camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br](mailto:camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br) ou [camaraitapipoca@hotmail.com](mailto:camaraitapipoca@hotmail.com)

[www.camaraitapipoca.ce.gov.br](http://www.camaraitapipoca.ce.gov.br)



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

**GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO – MDB**

---

### JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa reconhecer e homenagear a memória de José Matias Marcolino, nascido em 10 de maio de 1908 e falecido em 19 de setembro de 1992, considerado o primeiro morador da localidade conhecida como Madalena.

Homem de caráter íntegro, justo e ético, José Matias Marcolino construiu sua história ao lado de sua esposa, Maria Evangelista de Lima, com quem formou uma numerosa família composta por 13 filhos. Por meio do trabalho na agricultura, desempenhou com dignidade seu papel de pai e provedor, sempre pautado pela fé, pelo esforço e pela perseverança diante das dificuldades da vida.

Foi no cultivo da terra que encontrou sustento e propósito, garantindo não apenas o alimento, mas também a formação moral e educacional de seus filhos, os quais cresceram em um ambiente estruturado, marcado pelo amor, respeito e valores sólidos. Ao lado de sua companheira, enfrentou com coragem os desafios cotidianos, deixando como legado uma família unida e exemplos de honestidade e dedicação.

Seu falecimento, aos 84 anos, representa o encerramento de uma trajetória marcada pelo trabalho honesto, pelo compromisso com a família e pelo respeito à terra, que sempre considerou sua aliada. Assim, esta homenagem se justifica pelo reconhecimento de sua relevante contribuição para a formação e desenvolvimento da comunidade de Madalena, bem como pela importância de preservar a memória de um homem que simboliza os valores fundamentais da sociedade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 27 de abril de 2026.

**Pedro de Sousa Ferreira Neto**

**Vereador de Itapipoca**



**PARECER DO RELATOR Nº 07/2025**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 32/2026**  
**ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO**

Reuniu-se no dia 04 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 32/2026**

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei Nº 32/2026 de autoria do vereador Pedro de Sousa Ferreira Neto, que denomina de Jose Matias, uma sem denominação oficial situada no Bairro Madalenas, na zona urbana do município de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 32/2026** que fará justa homenagem, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

Manifesto-me, no parecer favorável pela a aprovação da presente matéria.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, reunida na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, aos 04 dias do mês de maio de 2026, opinou de forma unânime pela aprovação do parecer apresentado pelo relator referente ao Projeto de Lei nº 032/2026

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

---

PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO  
PRESIDENTE

---

PEDRO SILVA DO NASCIMENTO  
RELATOR

---

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
MEMBRO

---

MATHEUS BRAGA BARBOSA  
MEMBRO

---

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.